



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021/PGMPC.

Altera dispositivo da Portaria n. 01, de 16 de novembro de 2021, que disciplina o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2021/2022.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 130 da Constituição Federal, art. 83 da Lei Complementar nº 154/96, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 93/93, de aplicação subsidiária,

CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 01, de 16 de novembro de 2021/PGMPC, que disciplinou o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria n. 01, de 16 de novembro de 2021/PGMPC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE n. 2475, ano XI, de 17 de novembro de 2021, páginas 108 e 109, no tocante a substituição de atuação de membros deste Órgão Ministerial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Designar os Procuradores de Contas e servidores que atuarão durante o período de recesso como plantonistas, conforme listagem a seguir:

Cargo	Nome	Cadastro	Período
Procuradora	Yvonete Fontinelle de Melo	297	20.12.2021 a 06.01.2022
Procurador	Ernesto Tavares Victoria	480	20.12.2021 a 28.12.2021
Assistente de Gabinete	Eloiza Lima Borges	990515	20.12.2021 a 06.01.2022
Assessora de Procurador	Natália Sales de Souza Araújo	990630	20.12.2021 a 28.12.2021
Assessor de Procuradora	Willian Afonso Pessoa	303	20.12.2021 a 06.01.2022

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;

PROCURADORIA-GERAL, 14 de DEZEMBRO DE 2021.

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 14/12/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0367131** e o código CRC **7A41CDFC**.